



**Edital para Eleição da Coordenação de Residência Médica do IPPMG/UFRJ
Biênio 2022/2023**

Dispõe sobre eleição para os cargos de Coordenador e Vice Coordenador da Coordenação da Residência Médica do IPPMG-UFRJ (COREME IPPMG/UFRJ).

O Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira (IPPMG) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), através da Coordenação da Residência Médica – COREME IPPMG/UFRJ, torna público que estarão abertas as inscrições, para Coordenador e Vice Coordenador da COREME IPPMG/UFRJ para o biênio 2022/2023, de acordo com o disposto na Resolução nº 2, de 3 de julho de 2013, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

O presente edital objetiva estabelecer e preservar um pleito eleitoral transparente e democrático, em consonância com os princípios administrativos, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, caput, da Constituição Federal), envolvendo todas as partes relacionadas aos programas de residência no ambiente institucional.

Eu, Sibelle Nogueira Buonora, no estado de Coordenadora da COREME IPPMG/UFRJ, de acordo com o disposto na Resolução nº 2, de 3 de julho de 2013, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, RESOLVO:

Convocar eleição para os cargos de Coordenador e Vice Coordenador da COREME IPPMG/UFRJ para o biênio 2022/2023.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL



1.1. A condução do processo eleitoral ficará a cargo de uma Comissão Eleitoral constituída mediante a Portaria número 1632 de 03/03/2022 do IPPMG/UFRJ publicada no Boletim da UFRJ.

1.2. A Comissão Eleitoral será composta por:

Presidente - Coordenador da COREME IPPMG/UFRJ;

Um representante dos médicos residentes do IPPMG/UFRJ;

Um representante docente médico do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina da UFRJ;

Um representante técnico-administrativo médico do IPPMG/UFRJ;

1.3. Caso o Coordenador da COREME IPPMG/UFRJ seja candidato, será escolhido um membro da COREME IPPMG/UFRJ, não candidato, para presidir a comissão.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição dos candidatos implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Os candidatos a Coordenador e Vice Coordenador da COREME IPPMG/UFRJ deverão protocolar o pedido de inscrição de sua chapa eleitoral mediante requerimento assinado por ambos e dirigido à Comissão Eleitoral via e-mail - coreme_eleicao@ippmg.ufrj.br - nas datas previstas conforme item 8 do edital (Calendário Global da Eleição da COREME).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

2.3. Para fins de registro das chapas, são exigidas as seguintes informações: nome dos candidatos Coordenador e Vice Coordenador da COREME (completo e por extenso), o número de inscrição no CRM, a matrícula SIAPE e a indicação do cargo pleiteado.

2.4. O candidato a coordenador da COREME IPPMG/UFRJ deverá ser médico preceptor integrante do corpo clínico do IPPMG, com experiência na supervisão de médicos residentes e domínio da legislação sobre residência médica, de acordo com o artigo 4º da Resolução vigente da CNRM 02/2013.

2.5. O candidato a Vice-Coordenador da COREME IPPMG/UFRJ deverá ser médico preceptor integrante do corpo clínico do IPPMG, com experiência na supervisão de médicos residentes e domínio da legislação sobre residência médica, de acordo com o artigo 6º da Resolução vigente da CNRM 02/2013.

2.6. Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com os critérios estabelecidos por este Edital serão deferidos pela Comissão Eleitoral conforme item 8 do edital (Calendário Global da Eleição da COREME).

2.7. Recursos relacionados ao eventual indeferimento ou motivos diversos poderão ser encaminhados à Comissão Eleitoral via e-mail (coreme_eleicao@ippmg.ufrj.br) conforme item 8 do edital (Calendário Global da Eleição da COREME).

2.8. A responsabilidade administrativa, civil e penal sobre a legitimidade das assinaturas torna-se natural dos candidatos que deram fé ao documento com sua assinatura.

2.9. A ordem de numeração das chapas deferidas será a de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

2.10. Os candidatos à Coordenador e Vice-Coordenador devem estar cientes de que a carga horária destinada ao exercício da função, caso eleitos, será deslocada da função ou setor mais recentemente assumida na instituição, sendo mantida integralmente a carga horária no setor/função inicial de lotação dos candidatos.

3. RESULTADO PRELIMINAR DAS CHAPAS HOMOLOGADAS

3.1. O Resultado Preliminar da homologação das chapas será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ippmg.ufrj.br>, conforme item 8 do edital (Calendário Global da Eleição da COREME).

4. RESULTADO FINAL DAS CHAPAS HOMOLOGADAS

4.1. O Resultado Final da homologação das chapas será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ippmg.ufrj.br>, conforme item 8 do edital (Calendário Global da Eleição da COREME).

5. DA ELEIÇÃO

5.1. A eleição do Coordenador e Vice Coordenador da COREME IPPMG/UFRJ, ocorrerá em local e horário indicados no item 8 do edital (Calendário Global da Eleição da COREME)..

5.2. Compõem o colégio eleitoral os seguintes membros, de acordo com a Portaria 1633 publicada no Boletim da UFRJ:

i) Todos os supervisores dos Programas de Residência Médica em áreas de atuação da COREME/IPPMG-UFRJ, a saber: alergia/imunologia, cirurgia pediátrica, endocrinologia,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

gastroenterologia, hematologia, infectologia, neonatologia, neurologia, nutrologia, pneumologia, reumatologia, terapia intensiva, totalizando 12 supervisores;

ii) 1 (um) representante dos Médicos Residentes de cada ano do Programa de Residência Médica em Pediatria, das áreas de atuação e da Residência Médica em Cirurgia Pediátrica, totalizando 6 residentes;

iii) 1 (um) representante de cada unidade funcional do IPPMG-UFRJ, a saber: Emergência, Centro Cirúrgico, Unidade de Pacientes Externos, Unidade de Pacientes Internos e Unidade de Terapia Intensiva, totalizando 5 representantes;

iv) Diretor Adjunto de Atividades Acadêmicas;

v) Chefe do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina da UFRJ.

5.3. Os suplentes ou substitutos eventuais dos membros que compõem o colégio eleitoral listados acima também poderão votar na impossibilidade no membro efetivo.

5.4. A eleição acontecerá em uma única fase, em escrutínio secreto, por voto fechado.

5.5. A nova COREME para o biênio 2022 e 2023 será constituída pelos membros da chapa vencedora.

6. DA APURAÇÃO

6.1. A apuração da eleição ao cargo de Coordenador e Vice-Coordenador da COREME IPPMG/UFRJ ocorrerá no local e horário indicado no item 8 deste edital, com a contagem dos votos depositados na urna pelos membros do colégio eleitoral discriminados no item 5.2. do presente edital e nomeados por meio de portaria publicada no Boletim da UFRJ;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

6.2. Serão eleitos para os mandatos de Coordenador e Vice-Coordenador da COREME IPPMG/UFRJ os membros da chapa que obtiver o maior número de votos.

6.3. Em caso de empate, o atual Coordenador da COREME IPPMG/UFRJ terá voto de qualidade.

6.4. Os resultados da apuração dos votos e da chapa vencedora serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.ippmg.ufrj.br> (conforme o Calendário Global deste Edital, no item 8).

6.5. Dos resultados da eleição cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, após a divulgação do resultado.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O prazo para impugnação deste edital é de dois dias úteis contados a partir da data de sua publicação.

7.2. Dúvidas, sugestões e informações adicionais referentes ao processo eleitoral deverão ser encaminhadas por meio do e-mail - coreme_eleicao@ippmg.ufrj.br.

7.3. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão Eleitoral e deverão ser encaminhados por meio do e-mail coreme_eleicao@ippmg.ufrj.br.

7.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



8. CALENDÁRIO GLOBAL DA ELEIÇÃO DA NOVA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – BIÊNIO 2022 E 2023

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	04/03/2022	https://www.ippmg.ufrj.br
Período de inscrição das chapas	07/03/2022 até 23:59h do dia 15/03/2022	coreme_eleicao@ippmg.ufrj.br
Resultado preliminar das chapas homologadas	16/03/2022	https://www.ippmg.ufrj.br
Recurso ao Resultado Preliminar das chapas Homologadas	16/03/2022 até 23:59h do dia 18/03/2022	coreme_eleicao@ippmg.ufrj.br
Resultado Final das chapas Homologadas	19/03/2022	https://www.ippmg.ufrj.br
Apresentação de plataforma de trabalho e debate entre as chapas homologadas Eleição para a escolha da chapa vencedora	24/03/2022 de 7 às 8 horas	Sala 1 da Pós-graduação
Eleição	31/03/2022 (8 às 16 horas)	Sala 1 da Pós-Graduação
Apuração dos Votos	31/03/2022 (a partir das 16h)	Sala 1 da Pós-Graduação
Resultado Preliminar da Apuração dos votos	31/03/2022	https://www.ippmg.ufrj.br
Recurso ao Resultado Preliminar da Apuração dos votos	01/04/2022 até 23:59h do dia 03/04/2022	coreme_eleicao@ippmg.ufrj.br
Resposta aos Recursos	04/04/2022	coreme_eleicao@ippmg.ufrj.br
Resultado preliminar da Eleição	05/04/2022	https://www.ippmg.ufrj.br
Resultado Final da Eleição	06/04/2022	https://www.ippmg.ufrj.br

Rio de Janeiro, 04 de março de 2022.

Sibelle Nogueira Buonora

Coordenadora da COREME IPPMG/UFRJ

Rua Bruno Lobo, 50 – Ilha do Fundão Cidade Universitária – RJ
CEP: 21941-912